

## **EDITAL POLI-SEM 001/2018**

### **I Concurso de Projetos de Destinação de Áreas Mineradas para Utilização Econômica e Social**

A ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, aqui denominada POLI, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO – PMI, NÚCLEO DE PESQUISA PARA A MINERAÇÃO RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (NAP.MINERAÇÃO) com apoio Institucional da SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da **Subsecretaria de Mineração** vem, por intermédio deste **EDITAL POLI-SEM 001/2018**, tornar públicas as condições para participação no I Concurso de Projetos de Destinação de Áreas Mineradas, destinados a estudantes universitários regularmente matriculados em cursos superiores de instituições de ensino do estado de São Paulo.

#### **1.0 Motivação**

Considerando:

1.1 A demanda social, econômica e ambiental dos municípios e regiões onde se desenvolveram atividades de mineração, bem como, aqueles onde ainda ocorrem essas atividades;

1.2 A experiência bem-sucedida, em nível nacional e internacional, no aproveitamento de áreas de antigas minerações como, por exemplo:

- a) Áreas de parques incorporados urbanisticamente com a finalidade de áreas de lazer, cultura, turismo e entretenimento;
- b) Reservatórios hídricos;
- c) Espaços incorporados a áreas habitacionais, loteamentos na forma de lagos destinados a atividades náuticas e recreativas;
- d) Geração de energia fotovoltaica;
- e) Criatórios de peixes integrados à produção e comercialização de proteína;
- f) Revegetação e restauração de áreas para agricultura.

1.3 – A legislação vigente que obriga a recuperação da área minerada, seja no Código de Mineração, seja na legislação ambiental;

1.4 – A necessidade de difundir experiências e aplicar técnicas associadas, bem como, dar margem e estimular a inovação aplicada ao tema;

e sobretudo,

1.5 – A oportunidade de estimular a criatividade e a capacidade de inovação por parte dos estudantes universitários e seu engajamento na busca de alternativas e soluções de interesse social;

estabelece os termos do presente **EDITAL**

## **2.0 Objeto**

- 2.1 – O Concurso tem como objetivo difundir no meio universitário do Estado de São Paulo, o conceito de que a mineração após cumprir sua missão de interesse social e de abastecer as cadeias produtivas com insumos minerais, possui áreas exauridas que podem ter novas aplicações de alto interesse social, econômico e turístico. Portanto pretende-se premiar trabalhos de diferentes áreas do conhecimento, incentivando a análise de uma questão presente em muitos municípios do estado e a elaboração de soluções inovadoras baseadas na verificação de necessidades locais e no conhecimento de casos exemplares adotados em diversas situações semelhantes descritas em literatura ou de domínio público;
- 2.2 – O Concurso abrangerá duas modalidades:
  - 2.2.1 Mineração em cavas;
  - 2.2.2 Mineração em meia encosta.
- 2.3 – O Concurso premiará os três melhores projetos de cada modalidade.

## **3.0 Critérios para participação e submissão dos trabalhos**

- 3.1 Poderão inscrever-se e participar, estudantes regularmente matriculados e cursando universidades no estado de São Paulo, podendo formar equipes de até 5 (cinco) pessoas;
- 3.2 A submissão dos projetos com respectivas inscrições deverá ser realizada através do sítio internet do NAP. Mineração/USP **até o dia 30 de junho de 2018, às 23:00 horas**, no link [www.usp.br/nap.mineracao/concurso-destinacao-areas-mineradas](http://www.usp.br/nap.mineracao/concurso-destinacao-areas-mineradas);
- 3.3 Os seguintes documentos e informações deverão ser anexados ao formulário de inscrição: Nome, identificação, endereço e e-mail dos participantes da equipe; Documento comprobatório de matrícula e regularidade na universidade de todos os participantes; Documento descritivo do curso, da universidade e reconhecimento no Ministério de Educação;
- 3.4 Os trabalhos deverão ser inéditos e de autoria dos componentes das equipes. Relatório em arquivo digital formato PDF acompanhado de memorial descritivo e mapas em formato PDF;
- 3.5 As soluções deverão ser aplicáveis a minas localizadas no estado de São Paulo;
- 3.6 Ao efetivar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive, com a cessão do direito de publicação.

#### **4.0 Comissão Julgadora**

4.1 A Comissão Julgadora será constituída por até 21 membros incluindo professores universitários, representantes do setor produtivo, representantes de órgãos estaduais e profissionais de notório saber;

4.2 Os membros da Comissão Julgadora serão convidados pela Escola Politécnica da USP e elegerão coordenador e secretário dentre seus membros.

#### **5.0 Da seleção dos trabalhos**

5.1 A Comissão Julgadora selecionará os projetos a serem premiados de acordo com os seguintes critérios de pontuação, totalizando 100 pontos:

- a) Viabilidade técnica (20 pontos)
- b) Viabilidade econômica (20 pontos)
- c) Viabilidade e importância social (20 pontos)
- d) Aspectos ambientais (20 pontos)
- e) Aspectos funcionais (20 pontos)

A pontuação final de cada trabalho refletirá a média de cada critério conforme a pontuação de cada membro da Comissão Julgadora.

5.2 A decisão da Comissão Julgadora será soberana.

5.3 O Cronograma do Concurso em 2018 é:

- Início da submissão dos projetos com respectivas inscrições: 30/abril/2018

- Término da submissão dos projetos com respectivas inscrições: 30/junho/2018

- Prazo para o julgamento dos projetos: 15/julho/2018

- Anúncio dos vencedores: 31/julho/2018

- Cerimônia de premiação (Dia da Mineração): 10/setembro/2018

5.4 O anúncio dos vencedores será publicado em 31 de julho de 2018 no sítio do projeto, na página:

[www.usp.br/nap.mineracao/concurso-destinacao-areas-mineradas](http://www.usp.br/nap.mineracao/concurso-destinacao-areas-mineradas)

### **CAPÍTULO V**

#### **6.0 Da premiação**

6.1 Os três melhores projetos de cada modalidade serão premiados com troféus e certificados a serem entregues na solenidade de premiação;

- 6.2 A cerimônia de premiação será realizada no dia 10 de setembro de 2018, em local a ser designado pela Escola Politécnica da USP, com ampla divulgação pela imprensa especializada.

## **CAPÍTULO VI**

### **7.0 Das disposições finais**

- 7.1 A participação implica em plena aceitação das normas deste **EDITAL POLI-SEM 001/2018** e o não cumprimento de qualquer item acarretará em desclassificação da equipe;
- 7.2 A autoridade administrativa competente para fornecer esclarecimentos sobre o presente **EDITAL** é o NAP.Mineração/USP, por meio do e-mail [nap.mineração@usp.br](mailto:nap.mineração@usp.br);
- 7.3 Fica eleito o Foro de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste **EDITAL** que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento.